

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Ata de Registro de Preços nº 03/2017  
Pregão Presencial nº 007/2017  
Processo nº 011/2017*

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, -MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17735754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-mg, Cep:36740-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 007/2017, Processo n.º 011/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto a aquisição, conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Pregão Presencial nº 007/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora: <b>NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP-13.094.173/0001-68</b>						
Item	Quant	Und	Objeto	Marca	Unit.	Total
10	10	Und.	Balde de tinta acetinada 18 litros	PROLAR	251,00	R\$ 2.510,00
73	150	Und	Fita isolante 20m	DNI	3,00	R\$ 450,00
78	20	Und	Fotocelula com base 127 v	DNI	14,08	R\$ 281,60
79	20	Und	Fotocelula fotoeletrica 110v TW	DNI	14,08	R\$ 281,60
83	10	Und	Haste Terra de cobre 1,20	ITELE	9,45	R\$ 94,50
84	50	Und	Interruptor simples	IRIEL	3,10	R\$ 155,00

85	50	Und	Interruptor 1s lt	IRIEL	5,94	R\$ 297,00
160	30	Und	Reator partida rápida 40w x1	FOXLUX	23,29	R\$ 698,70
161	20	Und	Receptáculo	FC	1,37	R\$ 27,40
162	20	Und	Receptáculo louça	FC	1,37	R\$ 27,40
240	150	Und	Vassoura para gari	SÃO JOÃO	12,00	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL: R\$ 6.623,20</b>						

2.1.1 - O valor total da presente ata é de R\$ **6.623,20** (seis mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, iniciando-se em 07/03/2017 e encerrando-se no dia 07/03/2018. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE RECREIO não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 - por razão de interesse público; ou

4.8.2 - a pedido do fornecedor.

## **5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO**

5.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do MUNICÍPIO DE RECREIO.

5.2 - Os servidores nomeados na Portaria nº 021/2017 atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.

5.3 - O CONTRATANTE indica o Sr. Henrique José Alves Garbero, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade nº M-3.573.680, expedida pela SSP/MG, CPF nº 437.228.576-00, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 07 de março de 2017 (4) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Recreio - MG, 07 de março de 2017.

José Maria André de Barros  
Prefeito do Município de Recreio-MG

Representante legal nomeado: Sr. Henrique José Alves Garbero

Neuza Marly Pocidonio Pereira  
**NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP**

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscal:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: